



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
C. G. C. 45.728.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza a celebrar Termos de Convênios com o Estado de São Paulo, objetivando Programa Patrulha Agrícola Municipal.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento do Programa Patrulha Agrícola Municipal.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

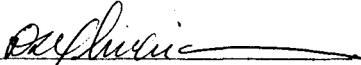
- I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

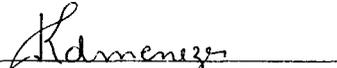
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de agosto de 1994.



DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete